



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____/2023
De 22 de março de 2023.

Autoriza a desafetação e doação de área de terras urbanas para a Fundação Pró-Memória de Canarana, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA, CNPJ 06.053.955/0001-93, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 604, de 08 de março de 2004, uma área de terra urbana correspondente a 399,90 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), imóvel registrado na matrícula nº 13.295, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT

§ 1º Fica autorizada a desafetação da área de terra urbana mencionada neste artigo.

§ 2º A área de terra, para fins desta doação, foi avaliada em R\$ 122.674,01 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavos).

Art. 2º A área se destina à sede da Fundação Pró-Memória de Canarana.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação, pois a Fundação foi declarada de utilidade pública e já utiliza o imóvel há alguns anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
22 de março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____/2023
De 22 de março de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei que autoriza doação de área de terra urbana.

Este Projeto visa doar área de terra para a FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA, CNPJ 06.053.955/0001-93, entidade sem fins lucrativos, uma área de terra urbana correspondente a 399,90 m², imóvel registrado na matrícula n° 13.295, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca local.

Neste ato também está sendo autorizada a desafetação da respectiva área.

A área de terra, para fins desta doação, foi avaliada em R\$ 122.674,01 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavos).

Ademais, a Fundação foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 604, de 08 de março de 2004, e já utiliza o referido imóvel, inclusive com as instalações existentes, há alguns anos.

Diante do exposto, e, por ser considerada uma medida de interesse público, esperamos da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal